DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Terceiro Setor 2
Credenciamento - Habilitação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Edital - Outros 7

Poder Legislativo 8
Licitações e Contratos 8
Aviso de Contratação Direta 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO ADITIVO IX

CONTRATO Nº: 117/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

CONTRATADO: CENTRO MÉDICO SOS-CARDIO DE LUCA NASSIF LTDA – CNPJ 22.244.071/0001-72

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual.

VALOR: R$ 32.480,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo

11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

3.3.90.39.99.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

F. 1167

VIGÊNCIA: 02/12/2024 a 01/04/2025.

Mineiros do Tietê, 09 de dezembro de 2024.

Geziel Pereira Lima

Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DO TERMO ADITIVO X

CONTRATO Nº: 116/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

CONTRATADO: VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ nº 10.481.840/0001-77

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual.

VALOR: R$ 228.986,00 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais), compreendendo o valor total de R$ 915.944,00 (novecentos e quinze mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo

11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

3.3.90.39.99.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

F. 1167

VIGÊNCIA: 02/12/2024 à 01/04/2025.

Mineiros do Tietê, 09 de dezembro de 2024.

Geziel Pereira Lima

Prefeito Municipal

.....

Terceiro Setor

Credenciamento - Habilitação

EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – n° 01/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Frederico Ozanan, n. 255, Centro, inscrita no CNPJ sob o n. 46.199.253/0001-37, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, inclusive as premissas contidas no inciso II, artigo 31, que impõe a inexigibilidade de chamamento público no caso da parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária (o que é o caso), TORNA PÚBLICO, por meio do presente Edital, , QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAR A PERTINENTE DOCUMENTAÇÃO visando a materialização de eventuais termos de fomento com as entidades abaixo nomeadas, as quais previstas no artigo 5° da Lei Orçamentária Anual.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital objetiva dar ciência às entidades beneficiadas na LOA para que apresentem, se assim o quiserem, a documentação prevista no item “3” até o dia 10 (dez) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), visando materializar eventuais parcerias via termos de fomento.

2. Há dotação orçamentária para as seguintes entidades, a saber:

a) Casa da Criança de Mineiros do Tietê – CNPJ: 52.368.198/0001-64, no valor de até R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

b) Asilo São Vicente de Paulo de Mineiros do Tietê – CNPJ: 52.368.206/0001-72, no valor de até R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais);

c) Grupo de Voluntários de Combate ao Câncer de Mineiros do Tietê – CNPJ: 05.790.695/0001-76, no valor de até R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

d) Associação Musical e Cultural de Mineiros do Tietê – CNPJ: 07.792.082/0001-01, no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

e) Associação das Senhoras Cristãs Nosso Lar de Jaú – CNPJ: 46.194.213/0001-00, no valor de até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

f) Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mineiros do Tietê - CNPJ: 02.754.415/0001-86, no valor de até R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais);

g) Irmandade de Misericórdia de Jahu - CNPJ: 50.753.631/0001-50, no valor de até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

h) Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú - CNPJ: 50.756.600/0001-52, no valor de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

i) Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Material Reciclável de Mineiros do Tietê - CNPJ: 09.629.758/0001-68, no valor de até R$ 72.000,00 (sessenta e dois mil reais);

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1. Até a data prevista no item “1.1” (10/01/2025), qualquer das entidades previstas no item “2”, que

objetivarem firmar parcerias (via termos de fomento) com o Município de Mineiros do Tietê/SP, desde que atendam aos requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, deverão apresentar cópia dos seguintes documentos atualizados:

3.1.1 – DO ESTATUTO

3.1.1.1 - Estatuto devidamente registrado em cartório de pessoas jurídicas ou documento equivalente que comprove que a Organização da Sociedade Civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

a) Denominação, os fins e a sede da associação.

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados.

c) Direitos e deveres dos associados.

d) Fontes de recursos para sua manutenção.

e) Modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos.

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a sua dissolução.

g) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

h) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

i) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

3.1.2 – DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (CND), VÁLIDAS E REGULARES:

3.1.2.1 - Certidões negativas de débitos, tais como:

a) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;

b) certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço - CRF/FGTS;

c) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

d) certidão de débitos de tributos municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;

e) certidão de débitos estaduais ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual.

3.1.2.2 - Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

3.1.3 – DO CNPJ

3.1.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo.

3.1.4 – DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

3.1.4.1 – Comprovação, por meio de atestado, declaração, certidão, cópias de contratos, convênios, termos de cooperação, colaboração ou fomento, ou outros ajustes ou documentos análogos, da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; de no mínimo um ano de capacidade técnica e operacional.

3.1.5 – DO QUADRO DIRIGENTE

3.1.5.1 - Relação dos dirigentes da OSC, através dos seguintes documentos:

a) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.

b) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.

3.1.6 – ENDEREÇO

3.1.6.1 - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação de cópia de documento como conta de consumo ou contrato de locação.

3.1.7 - PLANO DE TRABALHO

3.1.7.1 - Plano de trabalho, descrevendo o objeto e as atividades da entidade, devendo conter os seguintes elementos:

a) descrição da realidade que será objeto da parceria;

b) descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

c) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

d) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

e) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

3.1.7.2 – Na confecção do plano de trabalho, a entidade deve considerar, no máximo, os valores observados no item “2”.

3.1.8 DECLARAÇÕES

3.1.8.1 – Declarações exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, tais como:

a) Declaração de que a OSC possui experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração;

b) Declaração de que a OSC possui instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos alínea "c" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

c) Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

d) Declaração atualizada de que não há no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder (prefeito, vice-prefeito, vereadores), de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da

Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

e) Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

f) Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

3.2 - A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

3.3 - Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original e cópias simples a serem conferidas por funcionário da unidade que realiza o credenciamento.

4 – DOS PRAZOS

4.1 – As Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão apresentar toda documentação constante na Cláusula 3, no período compreendido entre a publicação deste edital e 10 de janeiro de 2025.

4.1.2 – As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que apresentarem a documentação dentro do prazo estipulado no item 4.1 poderão regularizar quaisquer pendências dos documentos no prazo máximo de 10 (dez) dias..

5 – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

5.1 – Após o recebimento da documentação prevista no item “3”, o MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ/SP, através do setor competente, efetuará a análise e, estando preenchidos os requisitos exigidos pelo presente Edital, celebrará as parcerias mediante Termo de Fomento.

5.2 – Após o cadastro e a habilitação das entidades poderá ser exigida a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital.

5.4 – As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que não regularizarem a documentação dentro do prazo estabelecido poderão ter rescindidas suas parcerias.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – O Município de Mineiros do Tietê/SP poderá, a critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este Edital, bem como poderá modificar as condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.

6.2 – Informações, esclarecimentos ou providências decorrentes deste Edital poderão ser obtidos ou apresentados na Prefeitura Municipal, sediada na Avenida Frederico Ozanan, n. 255, Centro, Mineiros do Tietê/SP.

6.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mineiros do Tietê, 09 de dezembro de 2024.

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE OFÍCIO

OFÍCIO N. __/2024

Exmo. Senhor Prefeito Municipal,

Em atenção ao Edital para apresentação de documentos n° 01/2024, a Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ n. _____, situada na Rua. _____, bairro _____, na cidade de _____, vem a presença de Vossa Senhoria, apresentar a documentação pertinente para estabelecimento de uma parceria com o Município de Mineiros do Tietê/SP via termo de fomento, nos termos da Lei 13.019/2014.

Respeitosamente,

Local-UF, __ de _____ de 20__.

.....
....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Declaro para os devidos fins, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] possui experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

Local-UF, __ de _____ de 20__.

.....
....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Local-UF, __ de _____ de 20__.

.....
....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ACERCA DO QUADRO DE DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e da Instrução Normativa 02/2016 do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, que:

 Não há no quadro de dirigentes: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas anteriormente mencionadas.

 Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

 Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local-UF, __ de _____ de 20__.

.....
....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

 Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

 Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

 Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

 Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;

 Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

 Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

 Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local-UF, __ de _____ de 20__.

.....
....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 32 § 2º da Lei 13019/2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Ressalva: citar nomes e documentos, caso haja contratação de aprendiz.

Local-UF, __ de _____ de 20__.

.....
....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII
PLANO DE TRABALHO

I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome:
CNPJ:
Endereço:
Número: Complemento:
Bairro:
CEP:
Município:
Telefone/Fax:
E-Mail:
Site:
II - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:
Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
Número: Complemento:
Bairro:
CEP:
Município:
Telefone: Celular:
E-Mail:
Data do início do mandato:
Data do término do mandato:
III - ÁREA DE ATUAÇÃO:
( ) Educação
( ) Saúde
( ) Assistência Social
( ) Cultura
( ) Meio Ambiente
( ) Outras - Qual?
IV - NOME DA ATIVIDADE/PROJETO:
V - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO:
VI - PERÍODO DE EXECUÇÃO:
VII - PÚBLICO ATENDIDO:
VIII - APRESENTAÇÃO:
IX – JUSTIFICATIVAS:
X - OBJETIVOS:
Objetivo Geral e Objetivos Específicos.
XI - METAS:
XII - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAL:
XIII - QUADRO RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS PELA ENTIDADE, contendo sua formação profissional, carga horária, vínculo empregatício etc.
XIV - QUADRO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE PRESTAM SERVIÇOS NO(S) PROJETO(S) DA ENTIDADE.
XV - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DA PARCERIA
XVII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PRÓPRIO DA ENTIDADE.
XVIII - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:
(Definir parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento do cumprimento das metas).
XIX - DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Mineiros do Tietê, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho. Pede deferimento.
Local-UF, __ de _____ de 20__.
.....
....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA MUNICIPAL, 445 –MINEIROS DO TIETÊ – SP FONE: 14 3646 - 2000
EMAIL: educacao@mineirosdotiete.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO – Nº. 002/2.024
(Processo Unificado para Provimento do Cargo de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Mineiros do Tietê)

Aos nove dias do mês de dezembro de 2.024, na sede do Departamento Municipal de Educação, estiveram presentes os membros da Comissão de Verificação e Validação, nomeados através da Portaria nº. 463, de 11 de novembro de 2.024, com a finalidade de se fazer cumprir a determinação contida no Item III, inciso 3.1.6 do Processo Unificado para Provimento do Cargo de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Mineiros do Tietê – Edital DME nº. 012/2.024. A Comissão analisou criteriosamente os requisitos presentes neste Edital, bem como os critérios de elegibilidade dos candidatos. Encerrado o procedimento, a Comissão verificou que **todos os candidatos encontram-se aptos e de acordo com os requisitos do Edital em epígrafe.** E para que chegue ao conhecimento de todos, a presente ata é publicada.

Mineiros do Tietê, 09 de dezembro de 2.024.

COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO
PORTARIA N. 463, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 30/2024

Tendo em vista a dispensa de licitação em epígrafe, preenchidas as exigências previstas no Art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, justificado e instruído o procedimento em conformidade com o já mencionado artigo, bem como o que consta no processo administrativo 45/2024, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA em favor dos Proponentes ONLINE COMPUTADORE, CNPJ N.01.144.600/0001-96, que enviou a melhor proposta, no valor de R$ 6.419,00 (seis mil quatrocentos e dezenove reais) para os itens 4,5,8, AUDIOTEC EMPRESAS, CNP N.74.206.467/0001-209 restou vencedora dos itens 1,2,3 e 9, totalizando R$ 6.984,09 (seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), a empresa NET ALFA COMPUTADORES, CNPJ N.03.267.631.0001-60 apresentou orçamento mais vantajoso quanto aos itens 6 e 7, cuja somatória representa o valor de R$186,28 (cento e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) respectivamente, nos termos da Dispensa de Licitação nº 30/2024 para aquisição de componentes necessários para modernização da rede sem fio "Wireless" da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, atendendo ao requerido pela Secretaria Administrativa Legislativa, embasado no parecer jurídico favorável elaborado pela Procuradoria deste órgão, bem como atestado a existência de recursos orçamentários.

Mineiros do Tietê, 27 de novembro de 2024.

Douglas Aparecido Gomes
Presidente

Rua Sub Delegado Ferrinho, 284 – Centro – Caixa postal 57
Mineiros do Tietê, SP – CEP 17320-037
Telefone: (14) 3646-1399
www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br | administrativo@camaramineirosdotiete.sp.gov.br